



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Terça-feira • 2 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 8886

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDNFM DG0OUNDODC0MTHBRT

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 11.260, DE 26 ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Reintegração de Posse do Candidato(a) JAELE MATOS SOUZA, por força de decisão proferida nos Autos do Processo nº. 0302131-60.2013.8.05.0079, no Cargo de TÉCNICO AMBIENTAL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Eunápolis - BA, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, conforme art. 37 da CF;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 0302131-60.2013.8.05.0079, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Eunápolis/BA;

DECRETA:

Art. 1º – FICA reintegrada definitivamente a servidora JAELE MATOS SOUZA, candidata do cargo de TÉCNICO AMBIENTAL, do Concurso Público nº. 001/2011, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, comparecer no Setor de Protocolo Geral na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, no horário das 08h às 14h, objetivando a apresentação dos documentos abaixo descritos, quais sejam:

1. 02 (dois) Retratos 3x4;
2. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
3. CIC/CPF, com a respectiva certidão de regularidade;
4. PIS/PASEP, com preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo I deste Edital;
5. Cópia da Carteira de Trabalho;
6. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
7. Certidão de Casamento, caso a candidata seja casada, divorciada, separada judicialmente e viúva, com a respectiva averbação, quando for o caso;
8. Certidão de Nascimento, na hipótese de a candidata ser solteira;
9. Comprovante de residência: conta de água, ou energia elétrica, ou contrato de locação com declaração do próprio punho;
10. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA



11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração de matrícula, bem como respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Setor de Protocolo Geral, bem como no Anexo II deste Edital;
13. Documento Oficial Comprobatório de Escolaridade completa ou de **habilitação exigida para provimento do cargo pretendido**, bem como de outros requisitos, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
14. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
15. Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Setor de Protocolo Geral, bem como no Anexo III deste Edital;
16. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável.

Art. 2º - Fica, desde que proceda com a entrega integral da documentação descrita no Art. 1º, convocado o servidor acima reintegrado a apresentar-se, no mesmo período, no **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, localizado no **Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, situado na Rua Archimedes Martins, nº. 525, centauro, nesta cidade e Estado**, para efeito de ser empossada no respectivo cargo, no horário das **10h às 12h**.

Parágrafo Único – O Não comparecimento no prazo estabelecido no presente Decreto, tornará a nomeação SEM EFEITO, devendo, imediatamente, ser comunicado ao Juiz prolator da decisão, a fim de deliberação processual.

Art. 3º - O Servidor reintegrado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público, demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Eunápolis-BA, inclusive quanto as atribuições, carga horária e vencimentos

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis, 26 de abril de 2023.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal